Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remeta-se ao Governo
2010/02/23
O Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pergunta com resposta escrita à Presidência do Governo Regional dos Açores

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, pergunta, direccionada ao Governo Regional, nomeadamente, à Presidência do Governo/ Direcção Regional de Organização e Administração Pública, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 182.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 23 De Fevereiro 2010

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0755 Proc Nº 54.06.00
Data: 10 / 02 / 23 Nº 217/IX

Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores

Excelentíssimo Senhor Director Regional da Organização e Administração Pública da Região Autónoma dos Açores

Exmo. Senhor,

Como é do V. conhecimento, em vários serviços da Administração Pública Regional, encontram-se cerca de vinte trabalhadores que até à presente data não foram devidamente enquadrados, nos termos legais, dada a sua reclassificação profissional.

Considerando que os processos de reclassificação em causa foram iniciados ao abrigo da alínea d) do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, face à aquisição de novas habilitações académicas dos referidos funcionários, consideradas relevantes para as áreas de especialidade enquadráveis nas atribuições e competências dos respectivos serviços da administração pública regional.

Considerando que o diploma que estabelece o novo regime de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 12 de Fevereiro) prevê a revogação, entre outros, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Considerando ainda que, no entanto, o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, que procede à adaptação à RAA do novo regime de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (nomeadamente, nos artigos 10.º e artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional), consignou a validade dos procedimentos relativamente às reclassificações profissionais pendentes à data em vigor daquele diploma;

Considerando que o legislador pretendeu salvaguardar, em nomeação definitiva, os funcionários públicos da administração regional, através do n.º 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A e artigo 10.º do mesmo diploma;

Ao não se concretizar o exposto na legislação referida, poderia ter-se induzido em erro e provocado sérios danos aos vários funcionários que com esforço acrescido continuaram a sua formação, que assim, não só, não veriam a sua reclassificação concretizada, como também veriam prejudicado o respectivo vínculo de nomeação definitiva.

Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores

Considerando que, até á presente data, não se conhece parecer da DROAP sobre o assunto em epigrafe;

O Grupo Parlamentar do BE/Açores vem, ao abrigo do Artigo 31.º n.º 1 al) h do Estatuto Politico – Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do n.1 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitar o seguinte esclarecimento:

- Para quando a reclassificação profissional, nos termos legais, dos cerca de 20 trabalhadores da função pública regional nestas circunstâncias?

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Ponta Delgada, 23 de Fevereiro de 2010